



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

Lei nº 030/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOIR BERNART, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06:00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXPANÇÃO INDUSTRIAL
06:01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.605.1700.1.32 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS, UTILIT, TRATORES, EQUIP.
IMPLEMENTOS AGRICOLAS, E MÓVEIS.
44905200 – Equipamentos e Material Permanente – R\$. 4.250,00
Fonte de Recursos: 01000 - Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

09:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
09:04 – Administração das atividades do FUNDEF
2.361.1400.2.023 – Manut. das atividades do FUNDEF 40%
33903200 – Material de Dist. Gratuita R\$. 4.250,00
Fonte de Recursos – 01702 – Fundef 40%

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 05 de Abril de 2006.

ALDOIR BERNART
Prefeito